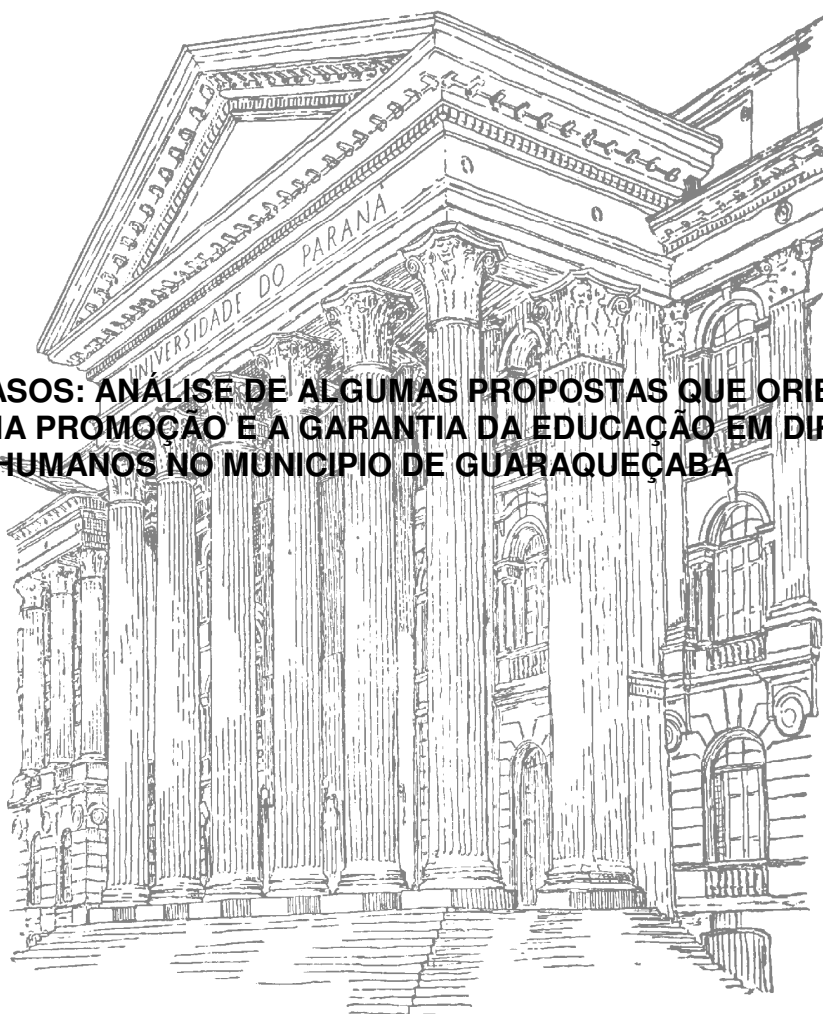


LAURIZA MENDES LUCAS

**ESTUDO DE CASOS: ANÁLISE DE ALGUMAS PROPOSTAS QUE ORIENTAM O
TRABALHO NA PROMOÇÃO E A GARANTIA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**



MATINHOS

2015

LAURIZA MENDES LUCAS

**ESTUDO DE CASOS: ANÁLISE DE ALGUMAS PROPOSTAS QUE ORIENTAM O
TRABALHO NA PROMOÇÃO E A GARANTIA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA.**

Trabalho apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Educação em Direitos Humanos do Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Dra. Cristiane Rocha Silva

MATINHOS
2015



PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pela Orientadora Prof.^ª Dr.^ª **Cristiane Rocha Silva** realizaram em 08/08/2015 a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **Lauriza Mendes Lucas**, sob o título “*Estudo de caso: análise de algumas propostas que orientam o trabalho na promoção e a garantia da educação em direitos humanos no município de guaraqueçaba*”, para obtenção do Título de Especialista em *Educação em Direitos Humanos* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante recebido nota “8,0” conceito “AS”.

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2015.

Prof.^ª Dr.^ª Marília Pinto Ferreira Murata
Professora do Curso de Especialização
Educação em Direitos Humanos – Pólo
Pontal do Paraná

Prof. Dr. Afonso Takao Murata
Professor do Curso de Especialização
Educação em Direitos Humanos – Pólo Pontal
do Paraná

Prof.^ª Rosane E. Barros Santana
Tutora do Curso de Especialização
Educação em Direitos Humanos – Pólo
Pontal do Paraná

Lauriza Mendes Lucas
Estudante do Curso de Especialização
Educação em Direitos Humanos
UFPR Setor Litoral

LEGENDA DE CONCEITOS	APL = Aprendizagem Plena	APs = Aprendizagem Parcialmente suficiente
	As = Aprendizagem Suficiente	AI = Aprendizagem Insuficiente

ESTUDO DE CASOS: ANÁLISE DE ALGUMAS PROPOSTAS QUE ORIENTAM O TRABALHO NA PROMOÇÃO E A GARANTIA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA.

Lauriza Mendes Lucas¹

RESUMO

Os direitos humanos estão em destaque na atualidade. Questões polêmicas como a redução da maioria penal estão sendo debatidas envolvendo a opinião pública a mídia e outros setores da sociedade brasileira. Entendendo que a escola é um espaço de conhecimento e reconhecimento social da criança e do adolescente como sujeitos sociais e portadores de direitos, a pesquisa em ação desenvolve-se numa escola e num projeto sócio educativo que funciona no contra turno escolar atendendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Guaraqueçaba – PR. Apesar da influência dos Direitos Humanos na sociedade ainda tem-se a dificuldade de encontrar materiais disponíveis para a aplicação em sala de aula. O presente artigo tem como principal objetivo analisar a compreensão sobre educação em direitos humanos e sua base legal entre os estudantes do Colégio Estadual Marcilio Dias – Ens. Fundamental e Médio e no Centro Social Marista Ir^o Panini. Um dos resultados apontados pelos educandos é que os dois espaços tanto a escola como o centro social abordam a educação em direitos humanos a diferença e que eles conseguem enxergar a efetivação e frequência no centro social, devido ao tratamento pautado no respeito e autonomia recebidos por eles.

Palavras-Chave: Crianças e adolescentes, Escola, sujeitos sociais, ECA, Direitos humanos.

1 INTRODUÇÃO

¹Acadêmica do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ SETOR LITORAL - UFPR.

A escola é o espaço de legitimação da criança e do adolescente na comunidade reconhecendo-os como sujeitos sociais, mais nem sempre as práticas e atividades ocorridas nos espaços escolares os favorecem. Para que isso ocorra é preciso pensar e praticar ações que privilegiem e oportunizem a Educação em Direitos Humanos. Tendo o currículo escolar como possibilidade de mudança social, o qual constitui a identidade do sujeito na escola, como um campo de luta para o reconhecimento e legitimação. Reconhecendo que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos e deveres preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente faz-se necessário ter dentro da escola discussões abordando e dando vozes ao ECA.

Já os Referenciais Teóricos Metodológicos da proposta para o trabalho sócio educativo estão pautados na Missão Educativa Marista², que nos aponta algumas características que se pretende considerar no processo de formação humana sendo: Consciência crítica, criatividade, interação, pesquisador autônomo, protagonista e ético. Esses princípios institucionais norteiam as práticas nos espaços educacionais e sociais Marista.

Os dois espaços de atendimento à criança e ao adolescente tem como foco a mudança social, permeando o resgate da identidade, o desenvolvimento integral e o exercício da cidadania dos sujeitos. Logo o papel da educação é o de formar cidadãos atuantes na construção de uma sociedade democrática.

Nesse contexto social e legal, procurou analisar a interface da Educação em Direitos Humanos a partir de um estudo de caso no Colégio Estadual Marcílio Dias e no Centro Social Marista Ir^o Panini verificando a percepção dos educandos sobre o acesso, promoção e a garantia dos direitos.

2 CONCEPÇÃO DOS SUJEITOS

A escola é fundamentada na pedagogia Histórico-crítica, a qual prepara a criança para o desenvolvimento social, efetivando a formação de cidadãos críticos,

² Para Marcelino Champagnat, fundador do Instituto Marista, o núcleo da Missão Marista é “fazer Jesus Cristo conhecido e amado”. Ele considera a educação como meio para levar as crianças e os jovens à experiência da fé pessoal e de fazê-los “bons cristãos e virtuosos cidadãos”.

reflexivos, autônomos sujeitos de transformações. A concepção de criança é entendida de acordo com sua estrutura familiar e cultural, e dos grupos sociais externos a que pertence, considerando que os grupos de classe social são heterogêneos cada criança deve ser orientada no processo-ensino aprendizagem, partindo dos saberes que ela traz, respeitando a sua subjetividade e sua socialização, onde a criança construirá seu conhecimento nas relações, com os saberes, pessoas e o ambiente onde interage numa perspectiva emancipadora.

Piaget, (1923) um dos teóricos mais significativos do método construtivista, acreditava no potencial da criança, no que ela traz em si enquanto herança de sua própria ação e de seu comportamento, o poder nela interiorizado de absorver as informações obtidas do mundo exterior e acomodá-las, isto é, alterar sua forma, para que assim ela possa entender a realidade na qual está inserida. Basicamente, o saber é sempre produzido pelo ato de construção, o qual deve sempre ser estimulado no educando.

As diretrizes do Projeto Educativo do Brasil Marista presente em todo o espaço socioeducativo assume a concepção de que meninas e meninos são sujeitos inteiros, diversos e diferentes que se relacionam com o mundo, com os conhecimentos e saberes a partir de sua inteireza e sua singularidade. Assim a concepção aqui adotada compreende a pessoa humana como sujeito. Luckesi nos afirma que:

Eles são sujeitos da história na medida em que a constroem ao lado de outros seres humanos, num contexto socialmente definido e são sujeitos da História na medida em que sofrem a sua influência. (LUCKESI, 1990, p.114)

A concepção dos sujeitos que frequentam os espaços educacionais tem que ser compreendida por aqueles que neles atuam, esse entendimento é primordial na promoção da mudança social que esses promovem, é preciso saber aonde se quer chegar.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico que orientou o trabalho foi o de considerar as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos e, por tanto, capazes de elaborar seu próprio conhecimento. Buscou-se embasamento em algumas leituras recomendadas, como o material de apoio, o ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, e as Diretrizes da Rede de Solidariedade Marista.

Nos anos 90 do século passado, surgiu marco muito importante no que diz respeito, defesa e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil, foi a implementação do ECA, nos revelando que:

A elaboração do ECA caracterizou-se como um importante marco no que se refere à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Essa Lei surgiu no intuito de amparar todas as crianças e adolescentes, assegurando-lhes a proteção integral para o seu pleno desenvolvimento, embasado nas necessidades sociais e cognitivas do ser humano. É importante lembrar que sua configuração passou a ser um conjunto de normas jurídicas brasileira, com propósito educativo, social, cultural, psicológico e de saúde.

O ECA, surgiu como lei, para regularizar, normatizar e garantir o acesso, aos direitos para as crianças e adolescentes brasileiras mais o que pode-se observar é que não houve grandes avanços na promoção e garantia destes direitos, vejamos o que Demo nos afirma:

A elaboração do ECA apontou mudanças na forma de crianças e adolescentes, mas não trouxe, de fato, soluções decisivas na garantia dos direitos ao desenvolvimento integral desses sujeitos. Um dos elementos para a discordância de conceitos diz respeito à falta de informações sobre o assunto. (DEMO, 1995, p.).

É essencial o reconhecimento e entendimento pela sociedade de que as crianças e os adolescentes são sujeitos sociais, reconhecidos e amparados pela lei tendo como finalidade promover a transformação e o protagonismo destes sujeitos. E a escola é a instituição social que irá regularizar essa promoção. Essa garantia está presente no ECA art. 53 que nos revela que:

A escola deve contribuir para que a sociedade repense as responsabilidades da família e as condições de seus membros nesse contexto. Faz parte de o processo educacional valorizar o grupo e sua importância na comunidade e na consciência de direitos e deveres de cada um de seus membros. A responsabilidade da escola envolve não só os cuidados físicos da criança e o seu desenvolvimento psicomotor, mas também seu amadurecimento psicossocial (art. 53, ECA, 2008).

A aprendizagem tal como a escola compreende um percurso orientado, alicerçado em intencionalidades e critérios definidos, por meio do qual devem produzir dinâmicas e atividades próprias que auxiliem os alunos a agregar significados aos acontecimentos, experiências e fenômenos com o que no cotidiano se deparem a assumir como principal protagonista na reconstrução do saber. (PACHECO & MORGADO, 2002).

A sala de aula, e outros espaços dentro da escola, por onde os educandos se relacionam precisam ser o lugar do exercício da cidadania, pluralidade de expressões do pensamento e do conhecimento, pois é por meio dela que o educando se insere nesta sociedade, não como regras, mas como avanço do homem. Para que isso ocorra é necessário que as atividades desenvolvidas com os educandos possuam uma abordagem interdisciplinar construtivista, caracterizada pelo aprendizado significativo, ressaltando o conhecimento de mundo dos educandos, levando-os a serem agentes críticos e participativos na sociedade a qual pertencem.

O educador Paulo Freire, na sua obra *Pedagogia da Autonomia* (1996) nos aponta que a educação é um ato político, o que pressupõe posicionamento crítico e relação dialógica entre educador e educando. Portanto, um projeto educacional precisa buscar fortalecer a construção da identidade individual e coletiva, promovendo o sentimento de pertença à comunidade, o respeito à diversidade e a educação cidadã.

Como princípio da *Pedagogia Marista*, destaca-se a formação para a autonomia e corresponsabilidade do educando, o que contribui com a construção do conhecimento numa perspectiva significativa e integral. Aqui cabe uma reflexão, levando em conta que os espaços socioeducativos nasceram do movimento histórico objetivando a formação de determinados tipos de pessoas para uma determinada sociedade, a qual estava fortemente embasada em um modo de produção que tinha como princípio o individualismo e a competição.

Sendo assim a escola regular, por meio de algumas práticas, fomenta a competição e o individualismo entre seus participantes. Se pretendermos formar para a cooperação é preciso trazer para dentro do ambiente escolar a discussão acerca da importância do respeito, da coletividade e do bem comum.

Alguns documentos são fundamentais na orientação para a construção e implementação de políticas públicas brasileiras nas áreas de educação e de assistência social na garantia dos direitos são eles: O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069-0, a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8742 / 93, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394 / 96, decorrentes da Constituição Federal de 1988, o Plano Nacional de Educação, Plano Nacional de Educação e Direitos Humanos e o Plano de Desenvolvimento de Educação.

4 METODOLOGIA

Trata-se de um estudo de caso sobre a metodologia desenvolvida em relação à proposta em Educação em Direitos Humanos para a escola pública brasileira tendo em contrapartida o trabalho efetuado na Rede de Solidariedade Marista que atende crianças e adolescentes em vulnerabilidade social respeitando assim seus direitos como cidadãos. O assunto abordado está diariamente em relação aos meios de comunicação, que em muitos momentos questionadas quanto às questões sociais relacionadas às crianças e adolescentes, como por exemplo: violência e trabalho infantil, abuso e exploração sexual, a diminuição da maioridade penal entre outros.

Nesse contexto, o estudo de casos dividiu-se em vários momentos objetivando o envolvimento dos educando na promoção do entendimento e conhecimento em EDH. Considerando o aprendizado dos envolvidos a fim de alcançar o objetivo proposto do estudo, ficando assim:

- Primeiro momento realizou leituras de artigos e livros, entrevistas e fez-se observações, reflexões, comparações e algumas anotações de alguns elementos relevantes da verdadeira difusão do conteúdo, conscientizando que a educação pode e deve ser multiplicadora dessas questões de atendimentos com total autonomia.

- Segundo momento foi desenvolvido com os educandos, trabalhos expositivos por meio de vídeo, pesquisa na rede mundial de computadores e exposição de trabalho em grupo.
- No terceiro e último momento foi realizado entrevistas com os educandos do Colégio Marcílio Dias que são os educandos do projeto socioeducativo no contra turno escolar, com as seguintes questões: O que você sabe sobre o ECA? Na sua concepção o que é Direitos Humanos? Em que os lugares (escola x Unidade social) se diferenciam? Você se sente pertencente a estes lugares? Quais dos lugares aproxima você dos direitos humanos? Por quê?

O estudo foi realizado no período de março com 20 educandos meninos e meninas participantes, com idade de 10 a 12 anos. A pesquisa foi voltada a propostas e possibilidades de ampliação dos estudos como conteúdo interdisciplinar, pois não se pode negar que a escola é um dos ambientes responsáveis pela formação educacional do aluno em todos os âmbitos, sendo de fundamental importância abordar assuntos diversificados, como a Educação em Direitos Humanos.

5 RESULTADO

A primeira pergunta, “o que você sabe sobre o ECA”, as respostas foram unânimes respondidas como sendo: o Estatuto da Criança e do Adolescente e que nele está escrito os direitos e deveres das crianças. A diferença que teve na resposta de um para outro foi em relação ao conhecimento sobre abrangência nacional do ECA, ele é valido aqui no Paraná como no Acre, as crianças tem os mesmo direitos. Outra diferença que ele não é só documento que defende e protege mais também orienta algumas penalidades. Nesse momento fez-se a mediação do entendimento que além de ser um documento Oficial ele garante os Direitos das Crianças e Adolescentes. Em quase 25 anos de existência o ECA tem sido fundamental para detalhar direitos e deveres das crianças, adolescentes, pais,

gestores públicos, profissionais da saúde e conselheiros tutelares, cada qual cumprindo o seu papel.

A segunda pergunta “o que é direitos humanos” 35% dos educandos ficaram em dúvida em relação à definição. Os 65 % responderão com firmeza que é aquilo que diz respeito a cada criança quanto aos seus direitos à saúde, educação, esporte e cultura. Também foi feita a mediação que além de tudo isso o direito principal é a vida, a proteção e a segurança. E que todos nós devemos promover esses direitos e que quando a família falha na promoção e dever do Estado fazê-lo.

A terceira pergunta “Em que os lugares (escola x Unidade social) se diferenciam?”. As respostas diferenciaram-se bastante, por exemplo: A arrumação dos espaços (salas de aula), o lanche, o intervalo, no centro social não tem prova então não há nota mais o nosso desenvolvimento é avaliado, pois avançamos nas turmas, a acolhida sempre com um bom dia e abraços de todos (educadores), a escuta, a opção de escolher o que quero fazer.

A quarta pergunta “Você se sente pertencente a estes lugares?”. A resposta unanime que sim. Sabem da diferença que cada espaço tem mais se incluem como pertencente aos espaços. As diferenças nas respostas é que uns gostam mais de um espaço e outros do outro, mais com consciência da importância dos dois espaços para o crescimento deles, houve um educando que disse: que um completa o outro, ‘igual o arroz e o feijão’. Nesse momento também foi feita a mediação que um espaço completa o outro. Que a educação acontece nos diferentes espaços, por que eles são sujeitos em transformação.

Quinta e ultima pergunta. “Quais dos lugares aproxima você dos direitos humanos? Por quê?” As respostas foram claras e objetivas. 60 % responderam que o Centro Social e o que mais aproxima isso por conta de como somos atendidos, quando somos consultados daquilo que queremos isso faz com que nos tenhamos autonomia na escolha, já na escola não é assim, eles veem com tudo pronto e passam pra gente. O carinho dos educadores para conosco é diferente, eles nos abraçam e nos ouvem também, isso faz com que nos sintamos parte deste lugar, na escola parecem todos distantes uns dos outros. Por ter menos alunos aqui acho que tem menos confusão, não há muitas brigas e nem xingamentos. Nesse momento fez-se a mediação falando das diferenças dos atendimentos tanto da escola como no centro social, colocando que as propostas que embasam o trabalho e bastante

diferente, mais que ambos têm a obrigatoriedade à promoção e a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

6 SUGESTÃO PARA ESCOLA PÚBLICA QUANTO A AÇÕES QUE OPORTUNIZAM A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

- Sendo de responsabilidade do educador a promoção em EDH nos espaços escolares é preciso ‘querer, procurar e praticar’ ações que oportunizem aos educandos momentos que os levaram a pensar e praticar os Direitos Humanos.
- Sendo assim obrigatório a pesquisa, a leitura, o estudo e momentos de discussões dentro da escola sobre a EDH.
- Esse envolvimento tem que abranger toda a comunidade escolar, alunos, professores, diretor, pedagogos, equipe de apoio, agentes educacionais I e II, o Conselho Escolar, Grêmios Estudantil entre outros.
- Fazer-se presente, próximo do aluno, fazendo-o experimentar o afeto na relação entre educando e educadores nos gestos simples do cotidiano.
- Aproveitar as oportunidades cotidianas escolares para a promoção em EDH, nas discussões, na roda de conversa, nas reuniões pedagógica, no conselho de classe e na reunião com os pais.
- Diariamente nos espaços escolares encontramos oportunidades para a promoção em EDH que variam desde a entrada do educando na escola como o momento de matrícula feita pela secretaria até um discurso de formatura que marcam a saída do aluno da escola.
- A diminuição de alunos por sala é fundamental, para que haja a aproximação entre alunos e professores, os alunos não tem que ser um simplesmente um número mais sim um sujeito a ser transformado.
- A garantia de formação em EDH aos professores tem que ser permanente e efetivo.
- O aumento e efetivação da hora atividade escolar é primordial e essencial para os professores que se interessam aos estudos, leituras e pesquisa.

- Colocar em prática, aquilo que está escrito no Projeto Político Pedagógico da Escola, no currículo e outros documentos oficiais ou não que norteiam a prática escolar quanto a promoção em Direitos Humanos.
- Buscar soluções para a aproximação e o envolvimento da família na vida escolar dos seus filhos, sendo a presença da família importantíssima para o avanço e concretização da educação em direitos humanos.

7 CONCLUSÃO

Após todo o levantamento e estudo, compreende-se que a Educação em Direitos humanos de fato é um instrumento de extrema importância no processo do ensino-aprendizagem de crianças e adolescentes para a transformação social destes sujeitos. A sociedade anseia por mudanças sociais que tende a brotar nos espaços sócios educativos como a família, igreja, escola, centros sociais entre outros, pois é neles que a produção e apropriação dos saberes e valores.

Todas as discussões referentes ao ECA destacando a questão do atendimento e a garantia dos direitos, para as escolas têm que ultrapassar qualquer barreira burocrática governamental e não governamental. As escolas deveriam mensalmente promover discussões sobre direitos humanos e o ECA não resumindo apenas a ação de um único professor, desenvolvendo atividades não pontuais para suprir datas comemorativas fazendo parte efetivamente não só nas leis e propostas e sim fazer parte das ações escolares estando inseridas dentro da proposta curricular de forma continuada atingindo a consciência individual das nossas crianças e adolescentes e permeando toda a sociedade.

Este trabalho serviu na compreensão de concepções de alguns elementos que diferem mais também daquilo que aproxima a garantia dos direitos na escola e no centro social. Como por exemplos: a proposta da escola é fundamentada na pedagogia Histórico-crítica, o qual prepara a criança para o desenvolvimento social, efetivando a formação de cidadãos críticos, reflexivos, autônomos sujeitos de transformações. A proposta do centro social é fundamentada na Pedagogia da Presença e da Escuta atuando na transformação de crianças e adolescentes

considerando algumas características relevantes no processo de formação humana como: Consciência crítica criatividade, interação, pesquisador autônomo, protagonista e ético.

As propostas diferenciam-se muito uma das outras, mais o resultado que as duas almejam é igual sendo: sujeitos transformados, atuantes, participantes e críticos. Cabe ressaltar que a educação se dá em níveis e espaços diferentes, o que implica a necessidade de constante retomada das definições que norteiam o trabalho pedagógico. O processo de ensino aprendizagem não pode ser resumido somente à transmissão de conhecimento mais a espaços sociais que promove protagonismo das crianças e adolescentes formando para a autonomia e para o exercício pleno dos direitos.

REFERENCIAS

BRASIL CNE / CEB. **Plano Nacional de Educação** (PNE). Brasília, DF. 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 3. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996). LDB: **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n.9.394. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicação, 1997.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social**, Brasília, DF, 1993.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)**. Brasília: SEDH/MEC/MJ/UNESCO, 2007

Nações Unidas, Convenção dos Direitos da Criança, de 1989.

DEMO, Pedro. **Cidadania tutelada e cidadania assistida**. Campinas, SP: Autores Associados, 1995.

Estatuto da Criança e do Adolescente na Proposta educativa: olhares e vozes / Rede Marista de Solidariedade. – São Paulo: FTD, 2010.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa* / Paulo Freire – São Paulo: Paz e Terra, 1996.

LOPES, Josiane. Jean Piaget: A Lógica própria da criança como base do ensino. **Revista Nova Escola**, São Paulo, ano XI, n.95, p. 9-15, ago, 1996.

LUCKESI, Cipriano, **Prática docente e avaliação**. Rio de Janeiro: ABT, 1990.

Missão educativa Marista: um projeto para nosso tempo / Comissão Interprovincial de Educação Marista (1995-1998); [tradução **Manoel Laves, Ricardo Tescarolo**] – **3. Ed. – São Paulo: SIMAR, 2003.**

PACHECO, José Augusto; MORGADO, José Carlos **Construção e Avaliação do Projeto Curricular de Escola**. Porto: Porto, 2002

PEREIRA, Tânia da Silva. **Direito da Criança e do Adolescente: Uma proposta interdisciplinar**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renocar, 2008.

Proposta socioeducativa: referencias teórico-metodológicos / Rede Marista de Solidariedade. – São Paulo: FTD, 2010.

Projeto Político Pedagógico do Colégio Estadual Marcílio Dias – Ensino Fundamental e Médio, atualizado em 2014.